



Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana

Relatório da Participação Preventiva

Alteração ao Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira

Novembro
2020

Índice

1. Introdução:.....	2
2. Participações:	3
3. Conclusão:	3
4. Anexos:	3
4.1. - Avisos (DR / Jornal / Boletim Municipal / Internet)	3

1. Introdução:

Na sua reunião ordinária pública de 3 de maio de 2020, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de elaboração da alteração do Plano de Pormenor do Porto de recreio de Albufeira. Nessa mesma deliberação foram aprovados os respetivos termos de referência, assim como estabelecido um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do artigo 88.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio).

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 79, de 22 de abril de 2020 o Aviso n.º 6860/2020, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social (Semanário do Barlavento – 30/04/2020), Boletim municipal (06/2020) e na página de internet do município (www.cm-albufeira.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 192.º do RJGT.

A participação prévia do início do procedimento da alteração ao PPPRA deveria de ter decorrido entre o dia 23 de abril e 14 de maio de 2020, no entanto, nos termos do nº1 “ex vi” e alínea c) do nº6, ambos do artigo 7º da Lei nº1-A/2020, de 19 de março, em conjugação com o nº1 do artigo 138º do Código de Processo Civil, a contagem do prazo a que se reporta o Aviso nº 6860/2020, publicado a 22 de abril, no Diário da Republica, 2ª Serie, nº79, esteve suspenso, até publicação do diploma a que se reporta o nº2 desse mesmo normativo legal. Com a publicação da Lei nº16/2020, de 29 de maio, e à luz do nº1 do artigo 5º, o prazo para a participação preventiva terminou no dia 6 de julho de 2020.

A documentação referente ao início do procedimento esteve disponível para consulta no sítio da internet do município em www.cm-albufeira.pt, e em suporte físico durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município da CMA, assim como na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

2. Participações:

No decurso do período de participação preventiva do início do procedimento de elaboração da alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, não foram recebidas participações.

3. Conclusão:

O processo de participação preventiva da elaboração da alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira foi aberto, e devidamente divulgado. Atendendo a que no decorrer da participação preventiva não foram recebidas participações, não foi necessária a subsequente ponderação, não tendo conseqüentemente resultado em ajustes de melhoria à proposta de alteração ao plano.

4. Anexos:

4.1. - Avisos (DR / Jornal / Boletim Municipal / Internet)



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6860/2020

Sumário: Início do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira.

Início do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 03 de março de 2020 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de Alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de elaboração de 24 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para geral@cm-albufeira.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira.

A documentação está disponível em www-cm-albufeira.pt e patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

13 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Apreciado em Reunião de Câmara de 03/03/2020

Deliberação

1 — Determinar a elaboração da Alteração do Plano de Pormenor Porto Recreio de Albufeira, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no n.º 4 dos Termos de Referência;

2 — Aprovar os Termos de Referência propostos;

3 — Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT:

a) Um prazo de elaboração de 24 meses;

b) Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJGIT;

c) A publicação no *Diário da República*;

d) A divulgação através da:

i) Comunicação social e do boletim municipal;

ii) Plataforma colaborativa;

iii) Sítio da internet da Câmara Municipal.

4 — Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJGIT, a não sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.

5 — Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve.

13 de março de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

613163637

Albufeira tem «vantagens competitivas que podem potenciar a retoma»

Sérgio Brito, presidente da Associação Comercial de Albufeira, revela o impacto da crise pandémica na cidade. Entre as preocupações do momento e as incertezas do futuro próximo, considera que há esperança para uma recuperação sustentável da capital do turismo algarvio

João Chambino
joao.chambino@barlavento.pt

barlavento: Assumiu a presidência da associação no final de janeiro. De repente, surge uma pandemia mundial. Que dizer desta situação?

Sérgio Brito: Ninguém esperava um acontecimento desta dimensão, que chegou re-

pentinamente e com os efeitos trágicos que levaram à tomada de todas as medidas de contenção sanitária a que assistimos, essenciais para a salvaguarda da saúde e da vida humana. Desde o primeiro momento estivemos sempre a acompanhar de perto as preocupações dos associados. Estamos em sintonia e numa relação de proximidade com

a autarquia, autoridades e outras associações. Relevo, aqui, que os comerciantes de Albufeira tiveram um comportamento exemplar desde o início desta crise, no que se refere ao cumprimento das medidas, sobretudo na forma como foi efetuado o encerramento dos estabelecimentos. A maioria dos empresários encerraram de livre vontade e



João Chambino

antes ainda das restrições decretadas. A população de Albufeira, em geral, tem tido um comportamento exemplar.

Uma pandemia que rebenta quando o comércio e a economia se preparavam para a época alta...

O modelo económico de Albufeira não é diferente dos demais destinos com as mesmas características de sol e praia associados ao turismo de diversão. Ou seja, estamos sempre dependentes de períodos sazonais. A maioria dos hotéis, restaurantes, bares e similares, encerram por um período de cerca de cinco meses por ano, quando realizam obras de renovação e investimentos, o que significa que adaptam as necessidades de tesouraria ao período de maior afluência turística. O que se verifica é que muitas empresas e empresários estavam sem ou com pouca liquidez, e de momento mantêm encargos fixos sem os conseguir suportar. Mas cada caso é um caso. As realidades são diferentes. Temos de tomar em conta que a maioria dos agentes económicos em Albufeira são microempresas e estas de âmbito familiar dependentes do ramo de negócio a que se dedicam, o que agrava ainda mais toda esta situação.

Estávamos numa fase de retoma. O facto de termos ultrapassado uma crise tão grave há menos de uma década potencia o choque de hoje?

É verdade... O ano de 2020 seria um ano de excelente ocupação turística em Albufeira. Mesmo no mês de fevereiro, a ocupação era bastante positiva. Muitos pequenos ne-

gócios já se encontravam a laborar. Era visível a concentração de pessoas nas principais zonas de fruição turística. Acompanhei bem o início da crise do *subprime* em 2008 e vivenciei os efeitos que teve na economia da cidade. É desolador observar empresas e famílias, que perderam a sua fonte de rendimentos e por sua vez o património que levou décadas a ser construído com muito trabalho. Foi um rude golpe na cadeia de valor económico que se tinha construído, e como consequência houve desvalorização nos serviços prestados. A partir de 2016/2017 essa cadeia de valor vinha a ser recuperada. Agora deparamo-nos, de novo, com o mesmo problema. Empresas e famílias que ainda estavam a resolver situações de alguma complexidade estão agora a braços com o dilema de enfrentar uma conjuntura que se prevê bastante difícil. É óbvio que irá fragilizar ainda mais quem já se encontrava fragilizado... e não é justo! Mas esta é e será uma crise diferente porque paralisa toda a economia. Por isso, as respostas têm de ser diferentes e as reações das pessoas são diferentes.

Já se podem contabilizar os prejuízos em Albufeira?

Pelo que temos vindo a observar e tendo em conta alguns números oficiais, o sector mais afetado é o da restauração e bebidas com perdas superiores a 75 por cento, o que se percebe pelas medidas administrativas que foram tomadas. Se alocarmos, contudo, os custos fixos que têm de ser suportados com a manutenção dos estabelecimentos e com serviços que têm de ser mantidos, o valor é mu-

to superior. Neste momento, apenas cerca de 10 por cento dos estabelecimentos estão a laborar em *take away*, o que em muitos casos permite apenas suportar alguns custos. Estima-se que cerca de 10 por cento dos empresários e empresas já tenham encerrado definitivamente e perto de 80 por cento consideram aguentar mais dois meses na situação atual. No alojamento e restauração cerca de 90 por cento das empresas recorreram ao *layoff*. Em 2018, Albufeira representou 40 por cento das empresas distinguidas como PME Líder e PME Excelência da região do Algarve. Estávamos em paridade com Lisboa no *rating* nacional de dinamismo económico. Estamos certos que o ano de 2020 não irá alcançar estas performances. Ainda em 2018, e tendo em consideração que Albufeira representa 50 por cento da ocupação turística da região e que esta produziu um valor acrescentado bruto de dois mil milhões de euros na atividade de alojamento, restauração e similares, não se antevê alcançar nem de perto estes números. Note-se, mesmo que algumas restrições sejam levantadas, colocar de novo os fluxos a funcionar demora algum tempo e quando houver alguma laboração que se justifique, já o inverno chegou. Se perspetivarmos que a «normalização» regressará em março de 2021, o que é incerto, a única certeza é que tivemos um longo inverno de 18 meses iniciado em outubro de 2019.

Neste momento, tem conhecimento de situações já dramáticas e de negócios em perigo de fechar?

Foi afirmado que se vive num



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

AVISO

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 03 de março de 2020 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de Alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de elaboração de 24 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido Decreto-Lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para geral@cm-albufeira.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira.

A documentação está disponível em www.cm-albufeira.pt e patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

O presente Aviso foi enviado para publicação na II Série do Diário da República em 07 de abril de 2020.

Paços do Município de Albufeira, aos 13 dias do mês de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira,
Dr. José Carlos Martins Rolo

barlavento Nº 2206, 30.04.2020



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

AVISO

**INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO
PLANO DE PORMENOR DO PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA**

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público que na reunião de câmara ordinária pública de 03 de março de 2020 foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, iniciar o procedimento de Alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira com base nos respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de elaboração de 24 meses.

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido Decreto-Lei, foi determinado dar início a um período de participação de 15 dias, após a publicação do presente Aviso, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Para o efeito os interessados deverão utilizar a ficha de participação disponibilizada e apresentar as referidas sugestões e informações, dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, por escrito endereçadas para Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, por correio eletrónico para geral@cm-albufeira.pt, ou no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira.

A documentação está disponível em www-cm-albufeira.pt e patente para consulta durante o horário de expediente no Gabinete de Apoio ao Município do Município de Albufeira e na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.

O presente Aviso foi enviado para publicação na II Série do Diário da República em 07 de abril de 2020.

Paços do Município de Albufeira, aos 13 dias do mês de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

Dr. José Carlos Martins Rolo



Bem-vindo ao Portal do Município de Albufeira

PROCURAR

- INÍCIO
- MUNICÍPIO
- INTERVIR
- CONSULTAR
- INVESTIR
- VISITAR
- PARTICIPAR
- UTILIDADES
- ACEDER

Alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira

- [Aviso n.º 6860/2020 - Diário da República, 2.ª série – N.º 79– 22 de abril de 2020](#)
- [Deliberação de Câmara de 03 de março de 2020](#)
- [Ficha de participação](#)
- [Termos de Referência](#)

Data do Documento:
Qua, 2020-04-29

Tipo de Documento:
[Aviso](#) [Deliberação](#) [Ficha](#)

Documento em Anexo:

- [Aviso n.º 6860/2020 - Diário da República, 2.ª série – N.º 79– 22 de abril de 2020](#)
- [Deliberação de Câmara de 03 de março de 2020](#)
- [Ficha de participação](#)
- [Termos de Referência](#)

Fonte Documento:
Câmara Municipal

Departamento:
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Divisão:
Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana

Morada:
Município de Albufeira
Rua do Município
8201-863 Albufeira

Contactos:
Telefone: 289 599 500
Fax: 289 599 511
Email: geral@cm-albufeira.pt

Horário de funcionamento:
Segunda a Sexta-feira das
9h00 às 15h30
Atendimento ao público:
Segunda a Sexta-feira das
9h00 às 14h30

Contribuinte N.º 503 539 473
NISS N.º 20010261534